



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

PROJETO DE LEI Nº 019/2025

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU e dá outras providências.

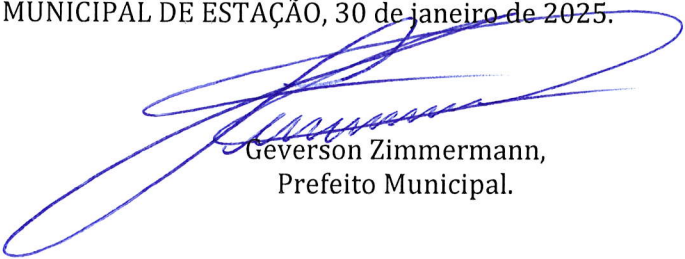
Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Estação autorizado a firmar convênio com o Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, do qual o Município é membro, objetivando a cooperação técnica para manutenção e ampliação das atividades na área de compras e licitações, através da cedência, com ônus, de 01 (um) servidor público municipal.

Parágrafo único. O presente convênio vigorará pelo período de 02 (dois) anos, a contar de sua publicação, podendo ser renovado, havendo interesse das partes, por períodos sucessivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Art. 2º As despesas oriundas do Convênio dar-se-ão à conta de dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 30 de janeiro de 2025.



Geverson Zimmermann,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Estação, RS, 30 de janeiro de 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 019/2025

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Através do presente estamos encaminhando à deliberação desta Casa Legislativa, em regime de urgência, o Projeto de Lei anexo, o qual solicita autorização para assinatura de Convênio com o Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU e dá outras providências.

O convênio visa a cooperação técnica para manutenção e ampliação das atividades na área de compras e licitações, através da cedência de 01 (um) servidor público municipal.

O fomento das atividades do CIRAU mostra-se importante fonte de racionalização dos recursos públicos, tanto de ordem financeira, quanto de ordem organizacional, tendo em vista que a utilização dos certames realizados pelo Consórcio para contratações de bens e serviços ocasiona notável economia, em virtude das compras em larga escala, bem como descentralização de parte dos procedimentos licitatórios.

Destaca-se que, por se tratar de órgão com atividades exclusivas na área de compras e licitações, o CIRAU pode atender as demandas de seus consorciados com cada vez mais eficiência e efetividade, sendo importante para a expansão e maior oferta de soluções aos Municípios a alocação de servidores com experiência na Administração Pública.

Contamos com a atenção dos Nobres Vereadores ao projeto ora apresentado, colocando-nos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos, reafirmando nossa especial estima.

Geverson Zimmermann,
Prefeito Municipal.